



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2022

CONTRATO Nº 293/2022

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM CORPO METÁLICO E KIT'S DE CONEXÃO PARA HIDRÔMETROS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO DE BARRA FUNDA/RS.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **LUIZ CARLOS MARI & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 03.480.012/0001-59, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1610, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560-000, neste ato por representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MARI**, brasileiro, portador do CPF nº 235.235.650-49 e RG nº 7024353919, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de hidrômetros com corpo metálico e kit's de conexão para hidrômetros, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação de Barra Funda/RS.

2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:

Item	Descrição	Un	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Hidrômetro unijato, transmissão magnética (Classe B), de 3/4 Pol., com vazão de 3m ³ /h, BH/AV, corpo metálico, cúpula de policarbonato, relojoaria com proteção	un	50	117,90	5.895,00
2	Tubetes curtos para hidrômetro de 3/4 Pol.	un	100	1,65	165,00
3	Porca tubetes para hidrômetro de 3/4 Pol.	un	100	2,35	235,00
4	Anéis de vedação para hidrômetro 3/4	un	400	0,98	392,00
5	Lacres antifraude para hidrômetros 3/4 (azul)	un	600	3,56	2.136,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 8.823,00 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega dos hidrômetros e kit's de conexão, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0502 17 512 007 2015 339030 24000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 162/2022, Dispensa de Licitação nº 098/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 01 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS MARI & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

DAIANE MICHELE FINATTO
CPF: 018.125.840-40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA